



Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 62, de 16 de abril de 2019

CÂMARA DE AVEIRO DEVOLVE 700 MIL EUROS DA TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL AOS CIDADÃOS

- Opção política de abolição da Taxa foi tomada no início do mandato 2013/2017-

A Câmara Municipal de Aveiro (CMA) vai proceder à revogação dos atos de liquidação da Taxa Municipal de Proteção Civil dos anos 2013 e 2014 e à consequente devolução dos montantes pagos a todos os cidadãos implicados, num montante total de cerca de 700.000€

Por opção política assumida e concretizada no início do anterior mandato 2013/2017 (em janeiro de 2015), a CMA aboliu a Taxa Municipal de Proteção Civil, que agora, mais de quatro anos depois, é considerada inconstitucional e ilegal, por decisão do Tribunal Constitucional e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, o que nos leva a optar desde já pela devolução dos valores pagos no âmbito da cobrança da taxa com o eventual pagamento dos juros devidos, terminando de forma completa com este processo.

Aprovado em 2012 e em vigor durante os anos de 2013 e 2014, o Regulamento da Taxa Municipal de Proteção Civil de Aveiro acabou por ser revogado em novembro de 2014 (com efeitos a 1 de janeiro de 2015), por opção política ponderados importantes argumentos, destacando-se:

- os inúmeros pedidos de esclarecimentos, reclamações e processos em contencioso, questionando a base legal desta taxa;

- a nova opção política sobre a filosofia fiscal do IMI considerando que no IMI se inclui o pagamento dos serviços da proteção civil e por isso não pode haver dupla tributação para o

mesmo fim com uma taxa específica para financiar a proteção civil, além da perspetiva que existia à data do aumento do IMI de 0,3% para 0,5%.

Devolução de 673 mil euros aos Cidadãos e Empresas

Nos anos de 2013 e 2014 foi recebido pela CMA o montante total de 673.130,61€ (262.892,16€ em 2013 e 410.238,45€ em 2014). De acordo com o conhecido, encontravam-se pendentes à data, 25 processos de impugnação judicial de liquidação da taxa, no âmbito dos quais 519.605,30€ se encontram caucionados por garantia bancária e apenas 990,00€ foram pagos, apesar da impugnação.

Mesmo com a revogação do Regulamento, manteve-se na ordem jurídica os atos de liquidação da referida taxa nos anos de 2013 e 2014, impondo-se agora a revogação dos pagamentos efetuados por todos os Cidadãos abrangidos por esta taxa, antecipando a decisão do Tribunal Constitucional, até porque foi o reconhecimento da desadequação do Regulamento, que por opção política, esta maioria a decidiu revogar.

Esta importante opção política é assumida por proposta formal do Presidente, José Ribau Esteves, e será alvo de deliberação na Reunião de Câmara desta quinta-feira, 17 de abril, seguindo depois para deliberação da Assembleia Municipal.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Simão Santana
Assessor de Comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro